*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N. 048/2022**

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS

0802 26 TRANSPORTE

0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS

0802 26 782 0101 2051 MANUT.ESTRADAS, PONTES, PONTILHOES

32995/9 0001-RECURSO LIVRE 20.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto os seguintes recursos:

1. Redução das seguintes dotações:

08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS

0801 15 URBANISMO

0801 15 452 SERVICOS URBANOS

0801 15 452 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

0801 15 452 0058 2045 MANUTENCAO VIAS URBANAS

0801 15 452 0058 2045 44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

29499/3 0001-RECURSO LIVRE 7.000,00

0801 15 452 0058 2045 44903900000000 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA JURIDICA

29523/0 0001-RECURSO LIVRE 10.000,00

0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS

0802 26 TRANSPORTE

0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS

0802 26 782 0101 2051 MANUT.ESTRADAS, PONTES, PONTILHOES

0802 26 782 0101 2051 33903600000000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA

84182/0 0001-RECURSO LIVRE 3.000,00

Total de Redução 20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**